



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Colorado do Oeste, 22 de fevereiro de 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício: 15/04/2019*

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício : 15/04/2025*

Órgão de Origem:
SECRETARIA
ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO -
SEDUC

Cargo Efetivo na Origem: Atividades Administrativas - Técnico Educacional - Nível II

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: Aproximadamente **29.664 eleitores.**

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Informo ser imprescindível a renovação da requisição da servidora tendo em vista a deficiência de pessoal no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, pois, atualmente, esta unidade da Justiça Eleitoral possui apenas 04 (quatro) servidores lotados.

Data de Admissão Órgão de Origem: 08/06/2012

Matrícula Órgão de Origem: 300118682

CBO: 555

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: IPERON

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 14%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante. Decreto nº 14.828 de 23/12/2009.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Realizar tarefas auxiliares sob supervisão da direção como: lavrar atas de reuniões; redigir ofícios e memorandos; encaminhar processos pelo SEI; organizar folha de ponto dos servidores; montar processos de aposentadoria; atestado médico; atendimento a comunidade escolar realizando matrículas, transferências e declarações de alunos.	Auxiliar de cartório; atendimento ao público; executar atividades administrativas no processo SEI, e-mail.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior	Res. TRE-RO n. 01/2021,	

	Eleitoral;	art. 12, §1º, inciso VI	
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

******* Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL BARBOZA FERREIRA, Chefe de Cartório**, em 22/02/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1124938** e o código CRC **54E420BC**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
8ª ZONA ELEITORAL

Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 33413838 - 999457146

Ofício nº 3 / 2024 - CRE/GAB08ª ZE/8ª ZE

Colorado do Oeste, 22 de fevereiro de 2024.

Sua Excelência
Presidente do TRE-RO
Porto Velho - RO

Assunto: Requisição de Servidor.

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 03/2012, encaminhamos SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR:

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR : **Alessandra Cristina do Couto**

PERÍODO DA REQUISIÇÃO **15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025**

ÓRGÃO DE ORIGEM : SEDUC/RO

CARGO EFETIVO : Técnico Educacional N2

Requisição nominal? () sim (X) não

A renovação se justifica pelo fato de que esta Zona Eleitoral possui três municípios sob sua jurisdição e cinco servidores.

Conforme consulta realizada no cadastro nacional de eleitores (ELO) verificou-se que esta 8ª Zona Eleitoral possui o quantitativo de **29.664** eleitores inscritos.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos na Res. TRE-RO n. 01/2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL BARBOZA FERREIRA, Chefe de Cartório**, em 22/02/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1124954** e o código CRC **9C79D163**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 35/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor **Secretário de Gestão de Pessoas,**

Tratam-se os presentes autos da **prorrogação excepcional de requisição da servidora ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 8ª Zona Eleitoral**, com sede em Colorado do Oeste-RO. Essa Zona Eleitoral possui **29.664 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro) eleitores** sob sua jurisdição, contando com **3 servidores requisitados (contando com a servidora em questão):** Rogéria Araújo Silva da Rosa e Valéria Lúcia da Silva Oliveira, e a própria servidora em processo de prorrogação, Alessandra Cristina do Couto.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando regularidade documental 576113na presente requisição**, vez que não está em conformidade com as exigências da Resolução TRE-RO nº 01/2021 e Resolução TSE n. 23.523/2017.

Segue relação de documentos exigidos e analisados:

Processo nº 0001037-15.2019.6.22.8008	Zona Eleitoral: 8ª ZE
Servidora: ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO	
Órgão de origem: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDUC	
Cargo: Técnico Administrativo Educacional - Nível 2	
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 30h	
Grau de Escolaridade do servidor: Pós Graduação	
Data da Primeira Requisição: 15/04/2019	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 14/04/2025	
Período em análise: 15/04/2024 a 14/04/2025	PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1116987
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1114158
		Res. TRE-RO n.		

03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1119708
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1119707
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1119710
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1113343
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1126586
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1116926
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1124938
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1124954
11	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1119711

Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	15/04/2019 a 14/04/2020
1ª PRORROGAÇÃO	15/04/2020 a 14/04/2021
2ª PRORROGAÇÃO	15/04/2021 a 15/04/2022
3ª PRORROGAÇÃO	15/04/2022 a 15/04/2023
4ª PRORROGAÇÃO	15/04/2023 a 14/04/2024
PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL	15/04/2024 a 14/04/2025

Ao GABSGP e 8ª Zona Eleitoral para ciência.

À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 27/02/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1119407** e o código CRC **354AEDC4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
8ª ZONA ELEITORAL

Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 33413838 - 999457146

Ofício nº 2 / 2024 - CRE/GAB08ª ZE/8ª ZE

Colorado do Oeste, 01 de fevereiro de 2024.

Ilma Senhora
Coordenadora Regional de Educação- CRE
Vilhena-RO

Assunto: Requisição da servidora Alessandra Cristina do Couto.

Senhora Coordenadora,

Nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal n. 6.999/82 c/c Art. 365 do Código Eleitoral, Resolução TSE n. 23.523/2017 e do art. 6º, §2º da Resolução nº 23.523, comunico a prorrogação da requisição da servidora **Alessandra Cristina do Couto**, matrícula 300118682, pelo até **14/04/2025**, para exercício funcional no Cartório Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral com sede em Colorado do Oeste/RO.

Informo ser imprescindível a requisição da servidora tendo em vista a deficiência de pessoal no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, pois, atualmente, esta unidade da Justiça Eleitoral possui apenas 04 (quatro) servidores lotados.

Registro que se trata de requisição e não cessão. Aquela se refere a um deslocamento de força de trabalho excepcional, que foge à regra estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União (Lei Federal n. 8.112/90), tratando-se, portanto, de ato unilateral, vez que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro (art. 365 do Código Eleitoral).

As requisições promovidas pelos juízos eleitorais estão sujeitas à homologação, única e exclusivamente, do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Nesta oportunidade, requisito, ainda, o envio, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a este Juízo Eleitoral da **Ficha Cadastral Atualizada** (assentamentos funcionais) e atestado de que a referida servidora estadual, não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Sanches, Juiz(a) Eleitoral**, em 01/02/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1116926** e o código CRC **193214AC**.